

DECRETO MUNICIPAL N° 1.911/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

"APROVA UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS"

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano Diretor Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado a unificação do terreno urbano com área de 6.141,15 m² (seis mil cento e quarenta e um metros e quinze centímetros quadrados), matriculado sob o n. 9.467 e Matricula n° 9.689 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, de propriedade de Laureci Aparecida Zadorosny.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto ficará distribuído da seguinte forma:

ÁREA TOTAL : 6.141,15m²

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, seguindo por 10,66 metros até o vértice 02, deste segue com 8,59 metros até o vértice 03, deste segue com 12,86 metros até o vértice 04, deste segue com 12,43 metros até o vértice 05, deste segue com 38,82 metros até o vértice 06, deste segue com 60,12 metros até o vértice 07, confrontando-se com o Rio das Antas, deste segue com 51,70 metros até o vértice 08, confrontando com a Rua Princesa Isabel (lado Par), deste segue com 38,10 metros até o vértice 09, confrontando com Valfrido Grein (Matrícula 9.343), deste segue com 18 metros até o vértice 10, deste segue com 39,69 metros até o vértice 11, confrontando com José Ribeiro (Matrícula 9.342), deste segue com 20,00 metros até o vértice 12, frente do imóvel, confrontando com a Rua XV de Novembro (lado Par), deste segue com 30,91 metros até o vértice B, com terras de Fernanda Bastos Homechen - matrícula 9.580 CRI- Papanduva/SC, deste segue com 2,24 metros até o vértice 13, confrontando-se com terras de Laureci Aparecida Zadorosny - matrícula 9.467 CRI - Papanduva/SC,

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



deste segue com 36,88 metros até o vértice 14, com terras de Fernanda Bastos Homechen - matrícula 9.580 CRI - Papanduva/SC, deste segue com 23,42 metros até o vértice 01, confrontando-se com o Rio das Antas, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 28 de junho de 2016.

ALDOMIR ROSKAMP

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 28 / 06 / 2016.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br